



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº 00064/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01422/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2021, no valor de R\$ 142.915,00 (Cento e quarenta e dois mil e novecentos e quinze reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

10.001-FUNDACAO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAUBA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

10.001.10.302.0028.2057.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.915,00
10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		95.000,00
10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		45.000,00
Sub-Total:		142.915,00
Total Parcial Suplementado:		142.915,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.001.15.451.0012.1045.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0190000000-Operações de Crédito Internas		142.915,00
Sub-Total:		142.915,00
Total Parcial Reduzido:		142.915,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ITAUBA, 02, Setembro de 2021

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito(a)